

PARECER 759/1999 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PL 503/1998

Tendo a autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, a propositura em análise pretende disciplinar a venda de bilhetes de entrada de todos os shows e espetáculos realizados no Município de São Paulo, obrigando que todos os bilhetes de entrada para esses eventos sejam exibidos para a Secretaria Municipal de Finanças, quando da concessão do alvará de autorização, através das produtoras desses espetáculos.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 5), mas, por sua vez, a ínclita Comissão de Administração Pública opinou contrariamente à medida, tendo em vista informações de órgãos técnicos do Executivo opinando desfavoravelmente ao pretendido pela propositura (fls. 11/16).

No âmbito da competência desta Comissão, do interesse público e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe não deva receber a aprovação desta Casa de leis, ainda que possamos compreender a preocupação do n. Autor com a integridade física e com a vida das pessoas que vão assistir a esses shows e espetáculos. Entretanto, já existem diversas leis, normas e posturas que buscam regulamentar a matéria em questão, tornando desnecessária, a nosso ver, outra norma legal a esse respeito. Assim, a propositura torna-se inútil e não favorece - antes burocratiza ainda mais - a vida cultural e artística em nossa cidade.

Pelo exposto, o nosso parecer é contrário à matéria enfocada.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 18/8/99.

ANA MARIA QUADROS - Presidente

ALAN LOPES - Relator

COSME LOPES

JOOJI HATO